



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 003/2024

Emenda Modificativa n.º 21/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa, ao caput do art. 2º do Projeto de Resolução CMI n.º 003/2024, com a seguinte redação:

“Art.2 º. A implementação do Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Ibiracú, observará as seguintes diretrizes:

(...)”

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de junho de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente

ALOIR PIOL
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

